

ATLETAS PROFISSIONAIS
Futebol
Incapacidade Temporária

Nota Explicativa

Considerando o impacto causado pela lesão resultante de acidente de trabalho, para mais, se o atleta ficou com alguma incapacidade, verifica-se a necessidade de conhecer os direitos dos atletas quanto à reparação do dano causado. Em Portugal, a Lei n.º 48/2023, de 16 de junho, estabelece o regime específico relativo à reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho dos praticantes desportivos profissionais.

Incapacidade Temporária

Quando do acidente resultem limitações que impeçam, total ou parcialmente, a realização das tarefas profissionais, por um período máximo de 18 meses.

Indemnização por Danos Emergentes do acidente de trabalho

Indemnização até ao limite máximo de 14 vezes o montante correspondente a 5 vezes a retribuição mínima mensal garantida em vigor.

> Se a retribuição mínima mensal garantida for de 870,00 € mensais, o limite máximo da indemnização é de 60 900,00 € [14 x (5x 870,00 €) = 60 900,00 €)

Incapacidade superior a 5%

Não existe limite máximo para a indemnização.

Dúvidas?

Consulte o serviço especializado de Direito do Desporto da Dantas Rodrigues & Associados.

Dantas Rodrigues & Associados
Sociedade de Advogados

Lisboa (Sede): Av. Elias Garcia, 162 – 7º Dto. – 1050-102 LISBOA | Tel: 21 799 50 50
Porto: Rua de Camões, 117 – SLJ Salas 1, 2, 3, 4 – 4000-144 PORTO | Tel: 222 017 286
Viana do Castelo: Rua de Aveiro, 198 – Edifício Palácio, 1º Sala 109 – 4900-495 VIANA DO CASTELO | Tel: (+351) 258 108 623